



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Aos **07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2026**, às **09h00**, reuniu-se a **Equipe de Licitação** desta Prefeitura Municipal, sob a presidência da **Agente de Contratação**, para proceder à análise e formalização do **Processo Licitatório nº 003/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**, nos termos do **art. 74, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, com a finalidade de verificar a presença dos pressupostos legais que caracterizam a inviabilidade de competição.

Aberta a sessão, passou-se à análise dos documentos e informações constantes dos autos, sendo constatado o que segue:

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação foi devidamente apresentada pelo **Sr. Leonardo Gonçalves Policarpo**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, constando do despacho que autorizou a abertura do processo administrativo e da respectiva solicitação/requisição, demonstrando:

- o interesse público envolvido;
- a relevância cultural, social e recreativa do evento;
- a adequação do objeto às políticas públicas municipais de cultura;
- a necessidade da contratação específica do artista para atendimento ao evento programado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A contratação fundamenta-se no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe ser inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O atendimento ao § 2º do referido artigo restou evidenciado mediante a apresentação de documentação que demonstra a inviabilidade de competição, a compatibilidade do preço com o mercado e a adequada instrução formal do processo.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / EXECUTANTE

A contratação do **show artístico musical da cantora Anna Vieira e Banda** decorre de justificativa apresentada pela área demandante, que apontou tratar-se de artista com reconhecimento e consagração local e/ou regional, compatível com o porte e a finalidade do evento a ser realizado.

A execução do objeto se dará por intermédio de seu representante legal, **ALEXANDRE JOSÉ MAIA REIS – AR PRODUÇÕES E EVENTOS**, cuja legitimidade e regularidade da representação artística encontram-se comprovadas nos autos.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

Foram apresentados e analisados os documentos relativos à **habilitação jurídica, fiscal, trabalhista**, bem como à **habilitação técnica e artística**, todos considerados válidos, regulares e compatíveis com o objeto da contratação.

4.1. Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

- Registro Comercial/Ato Constitutivo;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (RFB/PGFN);
- Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

4.2. Da Habilitação Técnica e Artística

Para fins de comprovação da inexigibilidade de licitação, foram apresentados documentos que demonstram:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- o reconhecimento e consagração local e/ou regional do **Artista Anna Vieira e Banda**, evidenciando sua notoriedade e aceitação pelo público.

A análise técnica concluiu que a documentação apresentada comprova a inviabilidade de competição, em atendimento ao disposto no **art. 74, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021**.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi apresentada **pesquisa de mercado**, formalizada por meio de memorando, que, aliada à análise de **contratos de apresentações artísticas anteriores e notas fiscais emitidas** relativas a apresentações similares, demonstrou que o valor do cachê proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para eventos de natureza, porte e reconhecimento equivalentes, atendendo aos princípios da razoabilidade e da economicidade.

6. DA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

Após a análise formal da proposta, da documentação apresentada e das demais informações constantes dos autos, exclusivamente sob os aspectos documentais e legais, a Agente de Contratação, em conjunto com a Equipe de Apoio, verificou que os elementos exigidos pela legislação aplicável à contratação por inexigibilidade de licitação encontram-se devidamente instruídos no processo, em consonância com a justificativa apresentada pela área demandante e com o parecer jurídico emitido, sem adentrar no mérito da escolha do contratado ou da definição do objeto.

Dessa forma, a presente manifestação limita-se a atestar a regularidade formal da instrução processual, para fins de prosseguimento do feito e encaminhamento à autoridade competente.

Objeto: Contratação, mediante inexigibilidade de licitação, de **show artístico musical da cantora Anna Vieira e Banda**, para apresentação no dia **24/01/2026**, conforme Termo de Referência.

Executante: ALEXANDRE JOSÉ MAIA REIS – AR Produções e Eventos, Rua Coronel Joaquim Rezende, nº 51, Centro, CEP 31.330-142, Desterro de Entre Rios/MG, CNPJ nº 49.495.263/0001-08.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

7. DO ENCAMINHAMENTO PARA RATIFICAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata de Formalização**, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes e encaminhada ao **Senhor Prefeito Municipal** para fins de ratificação, nos termos do **art. 72, inciso VIII, e art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.

Pequi/MG, 07 de janeiro de 2026.

Hodarlan Gabriel Araujo Gonçalves
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

Andreia Silvério Almeida Barcelos

Oziel Marcos de Rezende



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com